

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022 – DCC/UNIAF/FHB, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA E A EMPRESA VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. PARA ACRÉSCIMO DOS ITENS 05, 06, 07 E 08. PROCESSO N.º: 00063-00002865/2022-26.**

**N.º DO CONTRATO SIGGO: 046810.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conjunto “A”, Bloco 03 – CEP: 70.710-908, Brasília – Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **FHB**, representada neste ato pelo Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a empresa **VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.328.371/0001-72 sediada à Rodovia Antônio Heil, 1001, Armazem G2, Setor 6, Sala 8, Itaipava, Itajaí, CEP: 88.316-000, Santa Catarina, e-mail: licitacaoveromedical@gmail.com, telefone: (48) 3209-4413, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA**, brasileiro, sócio administrador, portador do CPF nº 491.462.588-17 e da Carteira de Identidade nº 38242429 SSP/SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00002865/2022-26, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar (acréscimo) o Contrato nº 022/2022 – DCC/UNIAF/FHB, constante do processo em tela, no valor total de **R\$15.862,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e dois reais)**, com fulcro no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (110180074), anuência da contratada (111656092) e autorização da autoridade competente (112655102).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO (ACRÉSCIMO) E CRONOGRAMA DE ENTREGAS:**

3.1. O acréscimo é referente aos Itens 05, 06, 07 e 08 do Contrato nº 022/2022 – DCC/UNIAF/FHB (90502131), conforme detalhamento abaixo:

PLANILHA DE ACRÉSCIMO									
Item	Material	CONTRATADO - VIGENTE			ACRÉSCIMO		APÓS O ACRÉSCIMO		% Acréscim
		Preço unitário (R\$)	Quantidade Contratada	Valor total do item no contrato (R\$)	Quantidade acréscimo	Valor total de acréscimo (R\$)	Quantitativo após a acréscimo	Valor total após o acréscimo (R\$)	
3	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO ISENTA DE PÓ - TAMANHO 'P'	R\$18,60	2.580 caixas	R\$47.988,00	0 caixas	R\$0,00	2.580 caixas	R\$47.988,00	0,00%
4	<b>COTA DE ATÉ 25% RESERVADA PARA ME/EPP</b> LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO ISENTA DE PÓ - TAMANHO 'P'	R\$18.60	800 caixas	14.880,00	0 caixas	R\$0,00	800 caixas	R\$14.880,00	0,00%
5	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO ISENTA DE PÓ- TAMANHO 'M'	R\$18,20	1.700 caixas	R\$30.940,00	425 caixas	R\$7.735,00	2.125 caixas	R\$38.675,00	25,00%

6	<b>COTA DE ATÉ 25% RESERVADA PARA ME/EPP</b> LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO ISENTA DE PÓ- TAMANHO 'M	R\$18,20	540 caixas	R\$9.828,00	135 caixas	R\$2.457,00	675 caixas	R\$12.285,00	25,00
7	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO ISENTA DE PÓ - TAMANHO 'G'	R\$18,00	1.000 caixas	R\$18.000,00	250 caixas	R\$4.500,00	1.250 caixas	R\$22.500,00	25,00
8	<b>COTA DE ATÉ 25% RESERVADA PARA ME/EPP</b> LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO ISENTA DE PÓ - TAMANHO 'G'	R\$18,00	260 caixas	R\$4.680,00	65 caixas	R\$1.170,00	325 caixas	R\$5.850,00	25,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				<b>R\$126.316,00</b>		<b>R\$15.862,00</b>		<b>R\$142.178,00</b>	

3.2. A entrega da quantia acrescida deverá ser em **parcela única até o dia 22/06/2023**.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

4.1. Com as alterações propostas acima, o valor do referido contrato passará de **R\$126.316,00** (cento e vinte e seis mil trezentos e dezesseis reais) para **R\$142.178,00** (cento e quarenta e dois mil cento e setenta e oito reais).

4.2. O valor de R\$15.862,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e dois reais) será alocado no elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no Programa de Trabalho 110.303.6202.4009.0001 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - FHB - Distrito Federal, na Fonte de Recursos 138 (Recursos do SUS), Nota de Empenho nº 2023NE00315 (112859828).

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23.202;

II – Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

III – Fonte de Recursos: 138 (Recurso do SUS);

IV – Programa de Trabalho: 110.303.6202.4009.0001 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - FHB - Distrito Federal.

5.2. Nota de Empenho n.º 2023NE00315 (112859828)

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

6.1. O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da assinatura.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:**

8.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

Presidente

PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA

**VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA, Usuário Externo**, em 07/06/2023, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA - Matr.1704595-9, Presidente substituto(a)**, em 12/06/2023, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **114686480** código CRC= **FDCE601C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249